

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL da prefeitura de cumaru do norte

Em 24 103 12022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ N°. 34.670.976/0001-93 GABINETE DO PREFEITO

Cheris Latina Neto Cheris Latina Neto Secretorio de Administroção Secretorio de Administroção

Lei Municipal nº 369/2022, de 24 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Cumaru do Norte, receberá no exercício de 2022, remuneração nos seguintes termos:

PROFESSOR – NÍVEL	VALOR DA HORA AULA (R\$)
NIVEL I	19,23
NÍVEL II	20,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumaru do Norte-PA, 24 de março de 2022.

CÉLIO MÁRCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal